



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração " BANDA EM MOVIMENTO ".
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude – SEMCID/GPCDH/CPDJ.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Ariane dos Santos Miranda
E-mail: asmiranda@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 33826662
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Na defesa dos direitos das juventudes, a Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e da Coordenação de Políticas para os Direitos das Juventudes vem realizando no município desde o ano de 2014 a Semana Municipal de Juventude. A realização dessa ação tem por finalidade incluir na agenda de debates da cidade, questões pertinentes as juventudes, colocando em evidência a importância das políticas públicas para esse público, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852 de 05/08/2013) e o Plano Municipal da Juventude (Lei Municipal 8.784 de 30/12/2014). A Semana Municipal da Juventude configura-se como um espaço múltiplo, de diversas atividades que buscam contemplar as pluralidades dos jovens, promovendo deste modo um espaço de convivência, participação e expressões das várias juventudes da Capital.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

Portanto, a fim de viabilizar um evento com uma representatividade jovem, propôs-se a contratação de um artista jovem, Capixaba, que desenvolve um trabalho dialogado através da linguagem musical, a fim de visar o fortalecimento das políticas de juventude, bem como o reconhecimento de sua importância na teia social.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Nesse sentido, justificamos a contratação da **Banda "Movimento"** pela experiência no gênero musical em referência, conforme currículo e comprovação através de matérias disponibilizadas na internet e materiais gráficos de divulgações de espetáculos realizados. Além disso, a banda em tela atende as exigências da metodologia do projeto pois dialoga diretamente o objetivo proposto nesta contratação.

Hoje é a única banda de Samba-Reggae do estado do Espírito Santo. Com apresentação de ritmos percussivos, a Banda conta com uma estrutura de nível nacional com até 8 músicos, 2 roudies, técnico de som e produtor.

A banda Movimento já conta com mais de 20 anos de profissionalização, com músicas autorais, como "DESEJO MEU". Além das músicas próprias, a banda toca sucessos das bandas: Olodum, Timbalada, Chiclete com Banana, Asa de Águia, além de fazer versões de várias músicas no ritmo do samba reggae.

A banda já se apresentou por todo o estado do Espírito Santo e em outros estados como Minas Gerais e Rio de Janeiro. Também em apresentações em blocos de carnaval de rua de Vitória, com público estimado em 20.000 mil pessoas.

A partir da responsabilidade e competência dados pelo seu crescente e ativo público, os músicos foram buscar o aperfeiçoamento coletivo do conjunto, estudando ainda mais a essência do Samba Reggae a fim de oferecer novos hits e muito mais musicalidade.

A Banda Movimento, por meio das apresentações nos maiores eventos de



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

música no Estado, faz-se notar como parte integrante da história cultural do Espírito Santo acrescentando à nossa sociedade mais harmonia, alegria e momentos de profundo êxtase.

Com sua apresentação cultural diversificada e empolgante, a Banda Movimento irá incentivar, desenvolver e enaltecer a cultura local. Garantindo e consolidando o direito das Juventudes de Vitória ao acesso a espaços culturais e de lazer.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º 0016, emitida em 23 de fevereiro de 2022, tendo como tomador dos serviços a "MARILTON PAES LELE 11387452789", inscrito no CNPJ de n.º 30.326.606/0001-82, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 2) Nota fiscal n.º 0017, emitida em 23 de fevereiro de 2023, tendo como tomador dos serviços o "SILVAS BAR RESTAURANTE E PIZZARIA", inscrita no CNPJ de n.º 08.436.028/0001-88, no valor



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho pretende contratar, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "BANDA MOVIMENTO"	Unidade	01

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.

Ariane dos Santos Miranda

Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude

Diego Libardi Leal

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

O documento foi adicionado eletronicamente por KAROLYNA RIOS CAMPOS REIS, CPF: ***.73.807-** em 30/06/2023 16:19:22. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: B67E76F6-E262-41B8-B13A-BF3BB6F968E8

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

DIEGO LIBARDI LEAL:05504594723 - Assinado Digitalmente em: 03/07/2023 09:49:43